

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guimard – Acre, 20 de agosto de 2026.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guimard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 144, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
Considerando, o MEMO/GEP/SEMED/Nº545/2026, de 11 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Guimard; Pro-
tocolado em 19 de agosto de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora MADALENA BATISTA PEREIRA, matrícula nº 4444, no cargo de Professora do quadro de servidores efetivos da Secretaria
Municipal de Educação, gozo de 02(dois) períodos de 03(meses) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a
partir do dia 17 de agosto de 2026, com término no dia 17 de fevereiro de 2027.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guimard – Acre, 20 de agosto de 2026.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guimard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 145, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
Considerando, o MEMO/GDP/SEMED/Nº564/2026, de 20 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Guimard, pro-
tocolado em 20 de agosto de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar sem efeito o Decreto nº 077 de 26 de março de 2024, que nomeou a senhora JOZELINA DE SOUZA DIAS para a função de Coordenadora Pe-
dagógica da Escola Municipal de Ensino Infantil Nubia Maria Chagas Fernandes.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guimard – Acre, 20 de agosto de 2026.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guimard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02 DE 05 DE MARÇO DE 2026
CONVOCAÇÃO Nº 13 PARA CONTRATAÇÃO
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA 2026

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME
36º	16	VANDERLÉIA SILVA DOS SANTOS
37º	42	GISELI FREITAS CAMPOS DE OLIVEIRA

Os candidatos convocados, neste processo seletivo, edital nº 002/2026, deverão apresentar-se com 72h, no primeiro dia útil, a partir desta publicação, no ho-
rário de 7:00h às 13:00h na Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias (legíveis e originais dos seguintes documentos:
RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, carteira de trabalho, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, PIS OU PASEP, com-
provante de conta bancária (Banco do Brasil) e certificado de reservista ou dispensa (para candidatos do sexo masculino).
Processo seletivo homologado/resultado final no dia 31 de março de 2026 no Diário Oficial do Estado Acre de número 14.235.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão do servidor Elinel Linhares Sombra à Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município
e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Ofício nº 684/2026/PMEPI-SEAD-DADM, oriundo da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, que solicita a renovação da cessão do servidor ELINEL LINHARES SOMBRA;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de assegurar a continuidade da cooperação administrativa entre os Municípios;
DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADA a cessão do servidor ELINEL LINHARES SOMBRA, pertencente ao quadro de servidores do Município de Tarauacá, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/08/2026 a 02/02/2027.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto observará as disposições da legislação municipal aplicável e as condições estabelecidas entre os Municípios envolvidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo período estabelecido no art. 1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação para Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tarauacá – REFIS 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.124 de 07 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO as disposições legais da LRF, no equilíbrio das contas públicas e do interesse público na arrecadação tributária para atendimento da população do Município de Tarauacá;

CONSIDERANDO o interesse do Executivo Municipal em dar condições aos contribuintes e as empresas que efetivamente pretendem aderir ao REFIS 2025 para ter condições de garantir sua saúde fiscal e de manter e expandir suas empresas.

CONSIDERANDO ainda, que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos é de fundamental importância para a garantia do emprego e da economia local;
RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 1124, de 07 de maio de 2025, publicado no DOE Nº14.021 de 14 de maio de 2025, no seu Art. 2º, § 2º, ao qual dispõe, in verbis:
Art. 2º. Omissis...

§ 2º. O prazo para adesão ao REFIS será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tarauacá – REFIS 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095, DE 09 DE JULHO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Tarauacá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 60º, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Tarauacá,

CONSIDERANDO que a mesma é a etapa preparatória para a 3ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres,

DECRETA:
Art. 1º Fica Convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Tarauacá (3ªCMPM), sob a coordenação conjunta do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPM) e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com o objetivo de fortalecer a política para as mulheres.

Parágrafo único. 3ªCMPM, acontecerá em 11 de julho de 2025, na cidade de Tarauacá.

Art. 2º A 3ªCMPM, terá como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

§ 1º O tema central da 3ªCMPM, referido no caput, orientará os debates em todas as etapas da Conferência.

§ 2º: A 3ªCMPM, além de constituir etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres, também terá como objetivo nortear a construção do Plano Municipal de Políticas para Mulheres, como Instrumento de Gestão Transversal Consolidado.

Art. 3º A 3ªCMPM, será presidida pela Gestora Municipal de Políticas para Mulheres do Município e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 4º A OPM, em conjunto com o CMDM, editará por meio de Portaria da OPM ou Resolução do CMDM, após aprovação de seu colegiado, o Regimento da 3ªCMPM, que disporá sobre:

I - A organização e o funcionamento da 3ªCMPM; e

II - O processo democrático de escolha de delegadas e delegados.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 3ªCMPM, com composição paritária com representantes do OPM e da Sociedade Civil que compõe o CMDM, será responsável pela organização e operacionalização da 3ªCMPM.

Art. 6º o Gabinete do Prefeito, através do OPM, dará publicidade aos resultados da 3ªCMPM.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá- Acre, 09 de junho de 2025

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097, DE 14 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO solicitação de vacância do cargo por expressa e unilateral vontade da servidora a seguir devidamente identificada em 02 de julho de 2025.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu Art. 33: a vacância do cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - readaptação; IV - aposentadoria; V - posse em outro cargo inacumulável; VI - falecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Merendeira, ocupado pela servidora, CATIANE TEIXEIRA DA SILVA, CPF Nº 858.746.392-68 matricula nº 7733, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Municipal nº 847/2015.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste decreto, será pelo prazo indeterminado, a pedido da servidora, a partir do dia 07 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 857, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 028/2025, com vigência de 07/03/2026 a 07/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, JR DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel tipo residencial, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 447/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Kaio do Nascimento Moura

Fiscal Titular: Senhor(a) Dhênerson Feitosa de Alencar

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 858, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 121/2025, com vigência de 22/07/2026 a 22/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, J A S MAIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em

aquisição(sob demanda) de materiais de construção e manutenção em geral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.321/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Radraque Rodrigues Correa

Fiscal Titular: Senhor(a) Edilene da Silva Ferreira

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1127, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 265/2026, com vigência de 24/06/2026 a 24/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física P.D. FERREIRA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de comunicação e produção audiovisual, decorrente do Pregão nº 90012/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.837/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) José da Silva Aguiar

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1129, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 319/2026, com vigência de 05/08/2026 a 05/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DOZE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de comunicação e produção audiovisual, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90026/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.393/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) José Messias da Silva Lima

Fiscal Titular: Senhor(a) Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1130, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a ALBERDON ALVES DE SOUZA, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para realização de um treinamento da Microestatificação e Investigação de casos referente ao Projeto Juruá Livre da Malária Falsiparum, que ocorrerá no período de 09/08/2026 a 11/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1131, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a NATALINO DE OLIVEIRA SILVA, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para realização de um treinamento da Microestatificação e Investigação de casos referente ao Projeto Juruá Livre da Malária Falsiparum, que ocorrerá no período de 09/08/2026 a 11/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1155, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 210/2026, com vigência de 30/04/2026 a 30/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física RI TORREFAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo Van 16 lugares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.375/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Anna Karina Martins de Sousa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Fica revogada as portarias nº 692 de 14 de maio de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1173, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 042/2026, com vigência de 20/05/2026 a

20/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica O PAÇO RESTAURANTE EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2.329/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Gestor Titular: Francisco Sena de Sousa

Cargo: Coordenador do Departamento de Educação Rural

Matrícula nº: 425 e 7521

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Maria Salete Pontes

Cargo: Professora

Matrícula nº: 8335

Fiscal Suplente: Francinete Costa Menezes

Cargo: Secretária Escolar Rural

Matrícula nº: 1021

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 e maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1180, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a FRANCISCO CRISTOVÃO DUARTE DE OLIVEIRA, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para participação do Simpósio de Serviço Militar e Mobilização para Secretários de Serviço Militar, que ocorrerá no período de 19/08/2026 a 22/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1181, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a LIS SILVA ARAGÃO, 04 (quatro), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para alinhamento institucional e realização do cadastramento da Expo Tarauacá, com esclarecimento de procedimentos Administrativos e operacionais referentes ao evento no Conselho de Medicina Veterinária, que ocorreu no período de 02/08/2026 a 08/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1182, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 325/2026, com vigência de 10/08/2026 a 10/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, M. S. INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de construção, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.234/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Gleiconey Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1183, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 324/2026, com vigência de 10/08/2026 a 10/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, JR DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de construção, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.234/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Gleicioney Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1184, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 326/2026, com vigência de 10/08/2026 a 10/11/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, TATIANA DANTAS DA SILVA- EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de show musical ao vivo durante a realização da expo Tarauacá 2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.482/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

Fiscal Titular: Senhor(a) Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1185, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a EVELYN DE LIMA SILVA, 0,5 (meia), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para acompanhar uma criança acolhida na Casa de Acolhimento Renascer, que ocorreu no período de 12/08/2026 a 12/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1186, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, 0,5 (meia), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para acompanhar uma criança acolhida na Casa de Acolhimento Renascer, que ocorreu no período de 12/08/2026 a 12/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1187, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 016/2022, com vigência de 29/06/2026 a 29/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO, cujo objeto é a locação de imóvel, tipo prédio, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 1.887/2022:

Gestor Titular: Senhor(a) Pedro Henrique Furtado

Fiscal Titular: Senhor(a) Valéria Nazaré Correia

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1188, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 315/2026, com vigência de 28/07/2026 a 28/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, TÓPICA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnica, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.319/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Francisco de Castro Lima Neto

Fiscal Titular: Senhor(a) Milton Cesar Marçal da Silva

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1189, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, com a finalidade de pegar medicamentos e insumos e também trazer a paciente depois de alta do hospital HOSMAC e na oportunidade levar o grafiteiro do CAPS, que ocorreu no período de 27/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1190, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 01 (uma), diárias, des-

tinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, com a finalidade de transportar dois pacientes para realização de sessão de hemodiálise, que ocorreu no período de 18/07/2026 a 19/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1191, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 314/2026, com vigência de 30/07/2026 a 30/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, 3M SOLUÇÕES EM ENGENHARIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Locação de máquinas pesadas com operador e veículos com motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.375/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Raimundo Nonato do Nascimento Cunha

Fiscal Titular: Senhor(a) Katriel Alves Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1192, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 321/2026, com vigência de 06/08/2026 a 06/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, JR DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.234/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Ana Caylla Mendes da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Rosineide da Silva Sacramento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1193, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 320/2026, com vigência de 06/08/2026 a 06/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.234/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Ana Caylla Mendes da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Rosineide da Silva Sacramento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1194, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 327/2026, com vigência de 11/08/2026 a 11/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, W. ANDRADE SILVA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits personalizados, decorrente do Dispensa de Licitação nº 009/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.426/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Matos Pereira

Fiscal Titular: Senhor(a) Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1195, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 323/2026, com vigência de 10/08/2026 a 10/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, CONCÓRDIA S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de material de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1196, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JAQUELINE DA SILVA VIANA, para o Cargo em Comissão de Coordenador da UBS "Maria Espanhol da Silva", referência CEC-02, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1197, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 317/2026, com vigência de 04/08/2026 a 04/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.496/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Iruan Silva Sampaio

Fiscal Titular: Senhor(a) Pedro Henrique Furtado Pereira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1198, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 156/2026, com vigência de 18/08/2026 a 18/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, LOCARAUTO VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador e veículos com motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.375/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1199, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) LAUANA SILVA DE ASSIS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Conteúdo e Mídia, referência CEC-04, vinculado a Secretária Municipal de Comunicação- SEMCO, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1200, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 328/2026, com vigência de 12/08/2026 a 12/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, JR DISTRIBUIDORA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição (sob demanda) de materiais de construção e manutenção em geral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.234/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Radraque Rodrigueis Correa

Fiscal Titular: Senhor(a) Edilene da Silva Ferreira

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1201, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1 Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 122/2025, com vigência de 22/07/2026 a 22/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, JR DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição (sob demanda) de materiais de construção e manutenção em geral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.321/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Radraque Rodrigues Correa

Fiscal Titular: Senhor(a) Edilene da Silva Ferreira

Art. 2º Compete ao servidor. designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1202, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 323/2026, com vigência de 14/08/2026 a 14/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor. designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1205, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 330/2026, com vigência de 14/08/2026 a 14/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, JR DISTRIBUIDORA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.234/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Kellyane da Silva Carioca

Fiscal Titular: Senhor(a) Kemerson França Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor. designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1206, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 331/2026, com vigência de 14/08/2026 a 14/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, M. S. . INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.234/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Kellyane da Silva Carioca

Fiscal Titular: Senhor(a) Kemerson França Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor. designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1207, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor municipal, JOSÉ DAS GRAÇAS AIRES, matrícula nº 1095, Gratificação De Função De Confiança - GFC 10, em virtude dos serviços de assessoramento na Secretaria Municipal da Floresta, Meio Ambiente e Povos Originários, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Fica revogada a portaria de nº 582, de 29 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1209, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2026, com vigência de 11/05/2026 a 11/08/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física, MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel tipo comercial, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 325/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Márcia Souza Feitoza Motta

Fiscal Titular: Senhor(a) Gleisson Araújo Feitosa

Art. 2º Compete ao servidor. designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramen-

to da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1212, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 080/2026, com vigência de 12/08/2026 a 12/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica S. L. DE CASTRO EIRELI, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, malharia e serviços de arbitragem., decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 90027/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.994/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Gestor Titular: José Messias Lima da Silva

Cargo: Diretor Administrativo

Matrícula nº: 12059/0

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Cargo: Coordenadora de Eventos

Matrícula nº: 12350/0

Fiscal Suplente: Kaline Bezerra das Chagas

Cargo: Coordenadora de Produção Regional e Artesanato

Matrícula nº: 12079/0

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e

ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1213, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a JOÃO JANICÉLIO MARINHO FONTENELES, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participar da reunião na Secretária Extraordinária de Esportes e no Gabinete do Deputado Arlenilson Cunha para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, que ocorreu no período de 20/08/2026 a 22/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1213, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a JOÃO JANICÉLIO MARINHO FONTENELES, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participar da reunião na Secretária Extraordinária de Esportes e no Gabinete do Deputado Arlenilson Cunha para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, que ocorreu no período de 20/08/2026 a 22/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1396, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal do Contrato de nº 426/2025, Pregão Eletrônico de nº 90007/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato de nº 426/2025, com vigência de 13/10/2025 a 13/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica, I A C INDUSTRIA E COMERCIO E AÇUCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, Contrato de nº 426/2025, Pregão Eletrônico de nº 90007/2025, Processo de 947/2025.

Gestor Titular: Maria Francimar de Souza Abreu

Fiscal Titular: Edilene da Silva Ferreira

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - A presente designação terá validade exclusivamente até a data de encerramento da vigência do contrato citado no Art. 1º, ficando automaticamente sem efeito após este prazo, sem necessidade de nova publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E INOVAÇÃO

Portaria nº 1204 de 21 de agosto de 2026

LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º. Tomar pública a LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS NOS CERTAMES DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 (PRÊMIO POVOS ORIGINÁRIOS), Nº 003/2025 (ARTE E PATRIMÔNIO) E Nº 004/2025 (INICIANTES), COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - (LEI Nº 14.399/2022), a saber:

ANEXO I – EDITAL DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ- ACRE EDITAL Nº 002/2025 (2026)

Nº	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	EVALDI CARDOSO PERES KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	100	Habilitado ampla concorrência
02	FRANCISCO EDMILSON FERREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	99,7	Habilitado ampla concorrência
03	AMANDA MARTINS DA SILVA KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	99	Habilitado 2.3 a – Cota Mulheres
04	IARA LEILA DA SILVA BRANDAO SHANENAUÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	97,3	Habilitado 2.3 a – Cota Mulheres
05	LUCIANO DA SILVA BALTAZAR	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	97	Habilitado ampla concorrência
06	EDSON ALDETE ROBERTO JAMINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	96,3	Habilitado ampla concorrência
07	JOSÉ MANOEL KAXINAWÁ FERREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	96	Habilitado ampla concorrência
08	MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	96	Habilitado 2.3 a – Cota Mulheres
09	ANTÔNIO RENILDO KAXINAWÁ PEREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	94,7	Habilitado ampla concorrência
10	JAMAICA ARAÚJO DA SILVA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	74,7	Habilitado 2.3 a – Cota Mulheres

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 (2026) – ARTE E PATRIMÔNIO

Nº	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SAMANTHA PETROCHELLE DA ROCHA ALENCAR	RESGATANDO A CULTURA POPULAR JUNI-NA DE BAIRRO – 3ª EDIÇÃO	98	Habilitado – Ampla concorrência
02	BRENDA SILVA DE OLIVEIRA	VIVÊNCIA CULTURAL HUNI KUÍ: PATRIMÔNIO VIVO DA FLORESTA	97,3	Habilitado – 5.1 a - Cota Pessoas negras (pretas e pardas)
03	RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES	ANITA ESPECIAL – GRANDES CLÁSSICOS DO ROCK	95,3	Habilitado – Ampla concorrência
04	FRANCISCO EDMILSON FERREIRA	TRONCOS DA ANCESTRALIDADE: OFICINA DE ARTE TRADICIONAL HUNI KUÍ EM MADEIRA	95	Habilitado – 5.1 a - Cota Pessoas negras (pretas e pardas)
05	CAROLINE CLEMENTE DE SOUZA	RAÍZES EM MOVIMENTO: 1ª MOSTRA DE DANÇA AFRO-BRASILEIRA EM TARAUCÁ	93,7	INABILITADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
06	FANDERMILER DA CUNHA FREITAS	III CONCURSO LITERÁRIO FRANCISCO ALVES DE FREITAS	93,7	Habilitado – Ampla concorrência
07	ELIAS FEITOSA DE OLIVEIRA	BATALHA REI DE TARAUCÁ - 2ª EDIÇÃO	93,3	Habilitado – 5.1 a - Cota Pessoas negras (pretas e pardas)
08	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA	TEM UM CANTOR NA ESCOLA DE TARAUCÁ: DESCOBRINDO TALENTOS, TRANSFORMANDO VIDAS.	93	Habilitado – Ampla concorrência
09	ISMAEL MARTINS PEREIRA	AMAZÔNIA EM TEALS	91,7	Habilitado – Ampla concorrência
10	JOSÉ MARCELO FORTUNATO GOMES	ARTE QUE TRANSFORMA	91,7	Habilitado – Ampla concorrência
11	JOSÉ ANASTÁCIO PEREIRA DE SOUZA	TARAUCÁ NA CENA – 2ª EDIÇÃO	90,7	Habilitado – Ampla concorrência
12	LUCIANO SILVA BALTAZAR	SOMBRA E FORMAS II	90,3	Habilitado – Ampla concorrência
13	EVALDI CARDOSO PERES KAXINAWÁ	GRAVAÇÃO DO SINGLE "HABURUKÚ RAMINI"	89	Habilitado – Ampla concorrência
14	FRANCISTANLEY JESUS VIANA	PROJETO AUDIOVISUAL VIDEOCLÍPE TK NA CENA	87,7	Habilitado – Ampla concorrência
15	FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	CLUBE DE LEITURA: LENDO PARA APRENDER II	87	Habilitado – Ampla concorrência
16	JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO	VEM DANÇAR, MOSTRE SUA ARTE!	87	Habilitado – Ampla concorrência
17	GLEYSCE DA SILVA ARAÚJO KAXINAWÁ	MÃOS ANCESTRAIS – ARTESANATO INDÍGENA E VALORIZAÇÃO CULTURAL	86,3	Habilitado – Ampla concorrência
18	JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA	CAFÉ LITERÁRIO – VOZES DE TARAUCÁ	84,7	Habilitado – Ampla concorrência
19	JOSÉ JEAN DA SILVA FREITAS	ARTE NA MADEIRA	84,3	Habilitado – Ampla concorrência
20	GECIVANDRO DE ALBUQUERQUE CASTRO	ARTE QUE TRANSFORMA: EXPOSIÇÃO E OFICINAS DE VIVÊNCIA ARTÍSTICA	83,3	Habilitado – Cota 5.1 a - PCD

ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 (2026) - INICIANTES

Nº	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	JOSÉ MARCELO FORTUNATO GOMES	EXPOSIÇÃO CORES DA AMAZÔNIA	89,7	Habilitado
02	TAISSA CONCEIÇÃO DA ROCHA	ARTE QUE LIBERTA	83,7	Habilitado
03	VALÉRIA DE SOUZA ARAÚJO	MÃOS ANCESTRAIS: ARTESANATO INDÍGENA E VALORIZAÇÃO CULTURAL	83,3	Habilitado Cota 5.1 a – Pessoas Pretas ou Pardas

04	JOSÉ EDMILTON PERES PEREIRA	EXPRESSÕES EM TRAÇOS: EXPOSIÇÃO DE DESENHO E PINTURAS	83	Habilitado Cota 5.1 b – PCD
05	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	BATALHA DO ABACAXI	81,3	Habilitado
06	VALDERNILSON DE LIMA GOMES	FESTIVAL DE TALENTOS DA CAPOEIRA	80,3	Habilitado
07	SEBASTIÃO ANTÔNIO FERRARINI	LIVRETO: VILA SÃO VICENTE E RIO GREGÓRIO	78,3	Habilitado
08	JAQUEANE DE MORAES PAULA	ARTE E TRADIÇÃO: EXPOSIÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS DE TARAUACÁ	78	Habilitado
09	ADRIEL FEITOSA CHARIFE	FMS DE TARAUACÁ	76,7	Habilitado
10	EDINALDO DO NASCIMENTO LIMA	ESCOLINHA DE CAPOEIRA	76,3	Habilitado Cota 5.1 a – Pessoas Pretas ou Pardas

Art. 2. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, por meio do endereço www.tarauaca.ac.gov.br

Tarauacá – AC, 21 de agosto de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90024/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 015/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Máquinas pesadas com operador e Veículos com motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá- Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021- Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 015/2026 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	001 – Gabinete da Secretaria de Obras
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	122- Administração Geral
Programa:	9 - Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	2048 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 015/2026, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este aditivo será publicado conforme estabelece a legislação vigente, para fins de publicidade e controle, e produz efeitos a partir da sua assinatura, condicionada à publicação, nos meios oficiais.

Tarauacá – Acre, 20 de agosto de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão- Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco de Assis da Silva Souza- Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos pela CONTRATANTE e Artur Bezerra Cantiga Filho pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2026

PROCESSO N.º 4.577/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90049/2026

OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Floresta, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90049/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa DSS VITOR DE LOBOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 39.151.452/0001-00 e Inscrição Estadual n° 01.087.242/001-60. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Sec. de Administração - Quant. p/ Registro	Sec. de Saúde - Quant. p/ Registro	Sec. de Educação - Quant. p/ Registro	Sec. de Promoção Social - Quant. p/ Registro	Sec. de Obras - Quant. p/ Registro	Sec. de Meio Ambiente - Quant. p/ Registro	Sec. de Agricultura - Quant. p/ Registro	Sec. de Cultura - Quant. p/ Registro	Sec. de Esporte e Lazer - Quant. p/ Registro	QUANTIDADE PARA REGISTRO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
MATERIAL EXPEDIENTE- LOTE 1 – PAPEIS ENVELOPES															
1	PAPEL A4-PAPEL A4 75 g/m², branco, alcalino, formato 210 mm x 297 mm, alta alvura, superfície lisa, adequado para impressão em impressoras jato de tinta e laser, com boa opacidade, não reciclado, embalagem resistente à umidade, acondicionado em resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas (5.000 folhas), produto de qualidade.	CX	Report	390	650	2.000	780	24	120	19	190	39	4.212	220,00	926.640,00
2	PAPEL AUTOADESIVO A4 - formato 210 mm x 297 mm, cor branca, gramatura mínima de 130 g/m², adesivo acrílico permanente, liner siliconado de fácil remoção, superfície lisa e uniforme, corte preciso, sem rebarbas, compatível com impressoras laser e jato de tinta, secagem rápida, não enruga, boa opacidade, indicado para etiquetas, identificação e uso administrativo, acondicionado em pacotes Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha"	UND	Colacril	0	130	5.000	39	12	0	0	260	26	5.467	23,00	125.741,00
3	PAPEL VERGÊ BRANCO -formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², cor branca, textura vergê com leve relevo, alta alvura, opacidade adequada, resistência ao manuseio, superfície própria para impressão de documentos formais, certificados e convites, compatível com impressoras laser e jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Masterprint	0	226	10.000	0	0	0	0	0	0	10.226	14,00	143.164,00

4	PAPEL VERGÊ PALHA -formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², cor palha, textura vergê com leve relevo, alta opacidade, resistência mecânica adequada, superfície apropriada para impressão de documentos formais, convites e certificados, compatível com impressoras laser e jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes com quantidade definida devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	PCT	Usabel	0	226	500	0	0	0	0	0	0	726	18,00	13.068,00
5	PAPEL FOTOGRÁFICO - formato 210 mm x 297 mm, gramatura mínima de 180 g/m², cor branca, acabamento glossy (brilho), alta resolução (mínimo 5760 dpi), secagem instantânea, alta absorção de tinta, resistente à umidade, não enruga, excelente reprodução de cores, indicado para impressão de fotografias, gráficos e materiais de divulgação, compatível com impressoras jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes com quantidade definida pacotes Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	PCT	Masterprint	65	226	500	65	0	0	0	0	0	856	20,00	17.120,00
6	ENVELOPE A4 - envelope saco off-set branco. Gramatura: 90 g/m². Caixa com 250 unid. dimensões: 229 x 324 mm. Ideal para folhas A4	CX	Reipel	26	520	120	39	0	26	3	65	15	814	79,00	64.306,00
7	ENVELOPE OFICIO, material de papel, cor AMARELA- envelope saco. Gramatura: 90 g/m². Caixa com 250 unid. dimensões: 229 x 324 mm. Ideal para folhas A4. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Reipel	26	520	65	30	3	60	3	65	15	787	86,00	67.682,00
8	ENVELOPE CONVITE 162MM X 229 - Envelope convite 162mm x 229mm diversas cores, caixa com 250 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Reipel	26	520	65	52	0	26	3	65	39	796	49,00	39.004,00

9	ENVELOPE saco 26x36, amarelo lacre, kit com 1.000 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	KIT	Atisvac	4	520	52	25	0	120	0	450	12	1.183	190,00	224.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01													1.621.495,00		
MATERIAL DE EXPEDIENTE - LOTE 07 - FIXAÇÃO (CLIPES E AFINS)															
45	ALFINETE NIQUELADO COMUM, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, corpo resistente, indicado para fixação de papéis e uso geral em escritório, acondicionado em caixas com no mínimo 50 g (aproximadamente 400 unidades). Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	CX	ACC	13	39	120	26	5	0	0	52	120	375	6,00	2.250,00
46	ALFINETE PARA MAPA, com corpo metálico e cabeça plástica arredondada em cores variadas, indicado para fixação em quadros, mapas e murais, acondicionado em caixas com no mínimo 50 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	CX	KAZ	26	0	120	0	0	0	0	0	0	146	5,00	730,00
47	CLIQUE 2/0 Clipe para papel, em aço galvanizado ou niquelado, formato ovalado/arredondado, resistente à oxidação, utilizado para fixação de pequenas quantidades de folhas. Capacidade aproximada de 10 a 20 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	26	390	260	78	0	120	0	65	12	951	4,50	4.279,50
48	CLIQUE 3/0 Clipe para papel, confeccionado em aço galvanizado ou niquelado, com acabamento anticorrosivo, formato tradicional, indicado para organização de documentos de pequeno a médio volume. Capacidade aproximada de 20 a 30 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	26	390	300	65	45	120	25	70	12	1.053	3,00	3.159,00

49	CLIQUE 4/0 Clipe para papel, confeccionado em aço galvanizado ou niquelado, com acabamento anticorrosivo, formato tradicional, indicado para organização de documentos de pequeno a médio volume. Capacidade aproximada de 20 a 30 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	26	390	500	65	55	120	12	70	12	1.050	3,00	3.150,00
50	CLIQUE 5/0 Clipe para papel, em aço niquelado ou galvanizado, formato robusto, resistente à deformação, indicado para uso administrativo em geral e maior volume de documentos. Capacidade aproximada de 40 a 50 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão contendo 50 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	32	390	500	52	25	120	6	70	12	1.207	5,00	6.035,00
51	CLIQUE 6/0- Clipe para papel, confeccionado em aço galvanizado ou niquelado, com tratamento anticorrosivo, formato reforçado e maior resistência mecânica, indicado para fixação de grandes volumes de documentos. Capacidade aproximada de 60 a 70 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	TOP	65	390	500	45	35	120	6	70	12	1.243	5,00	6.215,00
52	CLIQUE 8/0- Clipe para papel tipo jumbo, confeccionado em aço galvanizado ou niquelado, com acabamento anticorrosivo, alta resistência e estrutura reforçada, indicado para arquivamento e organização de grandes volumes documentais. Capacidade aproximada de 80 a 100 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	TOP	130	390	300	65	25	120	12	65	12	1.119	6,00	6.714,00
53	COLCHETE PARA PAPEL, nº 10 de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Bacchi	26	390	300	12	0	120	0	45	12	905	6,00	5.430,00

54	COLCHETE PARA PAPEL, nº 9, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Bacchi	26	390	300	12	0	120	0	45	12	905	4,90	4.434,50
55	COLCHETE PARA PAPEL, nº 6, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Bacchi	26	390	300	12	0	120	0	45	12	905	5,00	4.525,00
56	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 19MM tipo (latonado), confeccionado em aço com acabamento niquelado ou latonado, com estrutura metálica de alta resistência, molas duplas e alças removíveis (abas dobráveis). Indicado para fixação firme de grandes volumes de documentos, sem danificar o papel. Produto resistente à deformação e à oxidação. Embalagem em plástico contendo 12 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	KAZ	310	65	250	150	12	22	0	52	12	873	11,00	9.603,00
57	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 25 MM tipo (latonado), confeccionado em aço com acabamento niquelado ou latonado, com estrutura metálica de alta resistência, molas duplas e alças removíveis (abas dobráveis). Indicado para fixação firme de grandes volumes de documentos, sem danificar o papel. Produto resistente à deformação e à oxidação. Embalagem em plástico contendo 12 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	CIS	260	65	300	0	12	22	0	52	12	723	12,00	8.676,00
58	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 41 MM tipo (latonado), confeccionado em aço com acabamento niquelado ou latonado, com estrutura metálica de alta resistência, molas duplas e alças removíveis (abas dobráveis). Indicado para fixação firme de grandes volumes de documentos, sem danificar o papel. Produto resistente à deformação e à oxidação. Embalagem em plástico contendo 12 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	CIS	320	65	300	120	12	22	0	52	12	903	13,00	11.739,00

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 19 de agosto de 2026.

Assinam:

Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 004/2025.

Pelo Fornecedor:

DSS VITOR DE LOBOS LTDA

CNPJ: 39.151.452/0001-00

David Silva Sales Vitor de Lobos

Representante Legal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026

PROCESSO N.º 4.577/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90049/2026

OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Floresta, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa J. S. CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.255.882/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 01.038.330/001-88. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Sec. de Administração - Quant. p/ Registro	Sec. de Saúde - Quant. p/ Registro	Sec. de Educação - Quant. p/ Registro	Sec. de Promoção Social - Quant. p/ Registro	Sec. de Obras - Quant. p/ Registro	Sec. de Meio Ambiente - Quant. p/ Registro	Sec. de Agricultura - Quant. p/ Registro	Sec. de Cultura - Quant. p/ Registro	Sec. de Esporte e Lazer - Quant. p/ Registro	QUANTIDADE P/ REGISTRO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
MATERIAL DE EXPEDIENTE LOTE 03 – ESCRITA															
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo em material plástico resistente, formato anatômico, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, tinta nas cores azul, preta e vermelha, escrita contínua, macia e sem falhas, secagem rápida, não borrável, boa durabilidade, tampa ventilada com identificação da cor, produto atóxico, acondicionadas em caixas contendo 50 (cinquenta) unidades cada, devendo atender aos padrões de qualidade do mercado.	CX	Compactor	65	65	520	390	12	120	12	25	12	1.221	29,90	36.507,90
17	CANETA HIDROCOR, corpo em material plástico resistente, ponta de fibra sintética de alta durabilidade, traço uniforme, tinta à base de água, cores variadas e vivas, lavável, não tóxica, secagem rápida, tampa ventilada com identificação de cor, resistente ao uso contínuo, indicada para uso escolar e atividades artísticas, acondicionadas em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Brw	117	65	260	52	0	26	0	15	5	540	2,80	1.512,00

18	CANETA MARCA-TEXTTO, corpo em plástico resistente, formato anatômico, ponta chanfrada de poliéster permitindo traços de diferentes espessuras, tinta fluorescente de cores vivas e alta durabilidade, secagem rápida, não tóxica, não borra e não atravessa o papel em condições normais de uso, tampa com vedação eficiente, resistente ao uso contínuo, indicada para marcação de textos em documentos e materiais didáticos, acondicionadas em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Brw	120	65	260	180	12	26	6	15	5	689	6,80	4.685,20
19	LÁPIS GRAFITE Nº 02, corpo em madeira reflorestada, formato sextavado ou redondo, grafite de dureza nº 02 (HB), escrita macia e uniforme, resistente à quebra, fácil de apontar, não tóxico, acabamento de boa qualidade, acondicionado em caixas com no mínimo 144 (cento e quarenta e quatro) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Lyke	13	65	637	65	6	12	0	25	10	833	29,50	24.573,50
20	LÁPIS DE COR, corpo confeccionado em madeira de reflorestamento, formato anatômico (sextavado ou redondo), mina macia de alta resistência à quebra, cores vivas e variadas, boa cobertura e pigmentação, fácil apontamento, não tóxico, acabamento com pintura resistente, indicado para uso escolar e atividades pedagógicas, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, comprimento mínimo de 170 mm, diâmetro aproximado de 6 mm a 7 mm Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Brw	0	0	2.300	65	0	0	0	0	0	2.365	2,90	6.858,50

21	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA, corpo confeccionado em material plástico resistente, formato anatômico, com pegada confortável, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando escrita macia, uniforme e sem falhas. Tinta de alta qualidade nas cores variadas (mínimo: azul, preta, vermelha, verde e outras cores vivas), com secagem rápida, não borrável e de boa durabilidade. Tampa ventilada com identificação da cor da tinta ou sistema retrátil (quando aplicável), com vedação eficiente para evitar ressecamento. Produto atóxico, resistente ao uso contínuo, indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionadas em caixas contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Compactor	0	0	260	0	0	0	0	0	0	260	31,50	8.190,00
22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, corpo em plástico resistente, formato anatômico, ponta de fibra sintética de alta resistência, traço uniforme de espessura média (2,0 mm a 3,0 mm), tinta à base de álcool de fácil apagamento, cores variadas (azul, preta, vermelha), secagem rápida, não tóxica, não mancha o quadro, tampa com sistema de vedação eficiente e identificação de cor, resistente ao uso contínuo, indicado para uso em quadros brancos em ambientes escolares e administrativos, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	CX	Brw	65	65	150	52	32	0	2	25	12	403	14,00	5.642,00

23	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em plástico resistente, formato anatômico, ponta de fibra de alta durabilidade, traço uniforme de espessura média (2,0 mm a 3,0 mm), tinta permanente à base de álcool, resistente à água, ao desgaste e ao desbotamento, com secagem rápida, adequado para escrita em superfícies diversas (papel, plástico, vidro, metal e madeira), cores variadas (preta, azul e vermelha), não tóxico, tampa com sistema de vedação eficiente e identificação de cor, resistente ao uso contínuo, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	CX	Brw	65	12	230	78	12	0	3	25	12	437	14,00	6.118,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03															94.087,10

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 19 de agosto de 2026.

Assinam:

Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 004/2025.

Pelo Fornecedor:

J. S. CORDEIRO LTDA

CNPJ: N° 18.255.882/0001-00

JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO

Representante Legal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

PROCESSO N.º 4.577/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90049/2026

OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Floresta, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.869.791/0001-03 e Inscrição Estadual nº 01.032.701/001-81. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Sec. de Administração - Quant. p/ Registro	Sec. de Saúde - Quant. p/ Registro	Sec. de Educação - Quant. p/ Registro	Sec. de Promoção Social - Quant. p/ Registro	Sec. de Obras - Quant. p/ Registro	Sec. de Meio Ambiente - Quant. p/ Registro	Sec. de Agricultura - Quant. p/ Registro	Sec. de Cultura - Quant. p/ Registro	Sec. de Esporte e Lazer - Quant. p/ Registro	QUANTIDADE P/ REGISTRO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
MATERIAL DE EXPEDIENTE LOTE 04 – CORREÇÃO															
24	CORRETIVO LÍQUIDO, composição à base de água, cor branca, alta capacidade de cobertura, secagem rápida, não deixa marcas ou rachaduras após aplicação, aplicação uniforme por meio de pincel acoplado à tampa, indicado para correção de escrita em papel, não tóxico, baixo odor, frasco com capacidade mínima de 18 ml, resistente ao manuseio, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Like	13	39	200	65	12	60	0	12	12	413	18,32	7.566,16
25	CORRETIVO EM CANETA, corpo em plástico resistente, formato anatômico, ponta metálica de precisão que permite aplicação uniforme, tinta corretiva branca de alta cobertura, secagem rápida, não tóxica, não deixa falhas, não enrugam o papel, indicado para correções pontuais em documentos, sistema de válvula para controle do fluxo de tinta, resistente ao uso contínuo, frasco com capacidade mínima de 7 ml, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	CX	Brw	13	120	200	52	32	120	0	39	32	608	18,95	11.521,60
26	CORRETIVO EM FITA, tipo roller, corpo ergonômico em plástico resistente, fita corretiva branca de alta opacidade, aplicação seca e imediata, permitindo escrita instantânea após o uso, não tóxica, não borra, não enrugam o papel, com largura mínima de 4,2 mm e comprimento mínimo de 10 metros, mecanismo de aplicação com deslizamento suave, resistente ao uso contínuo, indicado para correções precisas em documentos, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	CX	Like	65	260	150	39	65	120	0	25	26	750	41,61	31.207,50

27	MOLHA DEDO, composto por gel ou pasta umectante, não tóxico, incolor, com ou sem fragrância, textura adequada para facilitar o manuseio de papéis e documentos, evitando deslizamento e aderência excessiva, não gorduroso, não mancha o papel, acondicionado em embalagem plástica resistente com tampa rosqueável ou de pressão, com peso líquido mínimo de 12 g por unidade, resistente ao uso contínuo, indicado para atividades administrativas, como contagem de papéis e cédulas, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 (doze) unidades, Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Labrink	26	120	130	91	12	0	0	19	26	424	1,50	636,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04															50.931,26
MATERIAL DE EXPEDIENTE- LOTE 08 – EQUIPAMENTOS DE REPARTIÇÃO															
66	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS, tipo "anote e cole", removível, cor amarela ou cores variadas, dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, contendo no mínimo 250 folhas por bloco, adesivo de boa fixação sem danificar o papel, indicado para uso administrativo. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	PCT	Futuro	650	390	320	120	170	120	25	65	65	1.925	11,12	21.406,00
67	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS, tipo "anote e cole", removível, dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, contendo no mínimo 100 folhas por bloco, adesivo de boa fixação, indicado para anotações rápidas. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	PCT	Masterprint	650	390	320	220	120	120	25	70	65	1.980	1,90	3.762,00
68	APONTADOR DE LÁPIS (com depósito) - depósito de 4cm. Retangular. PVC plástico e lamina aço inox. Cores variadas. Caixa com 24 und. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Brw	0	120	1.000	60	2	12	0	12	12	1.218	5,80	7.064,40
69	GRAMPEADOR GRANDE grampeador papel para 100fls - na cor preta, com suporte móvel para 2 tipos de fixação, trilho para 100 grampos. Dimensões: 80x280x90mm. Distância a grampear 75mm. Peso: 0,84kg. base: chapa de aço/plástico. base inferior: plástico/removível (lavável). 26/06 (1/4"). 26/08 (5/16"), 26/10 (3/8") e 26/13 (1/2"). Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Masterprint	0	190	35	60	2	12	3	52	6	360	49,90	17.964,00

70	GRAMPEADOR MEDIO Grampeador mesa, g104 - alta qualidade. Base: 12,7cm. Cor: preto. Espaço de: 63mm para as folhas. Estrutura: metálica. Grampeia até: 25 folhas. Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6. modelo: MESA. RESISTENTE. TIPOS DE FIXAÇÃO: 3 Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Masterprint	120	190	120	120	12	6	6	70	6	650	9,90	6.435,00
71	GRAMPEADOR PEQUENO - grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 30, aplicação papel, tamanho grampo 26/6. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Masterprint	120	190	60	70	12	0	3	52	12	519	7,35	3.814,65
72	GRAMPEADOR DE TAPICEIRO - grampeador manual de tapeceiro para grampos de 4 a 8mm. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Brw	65	0	110	4	0	0	0	0	0	179	29,50	5.280,50
73	EXTRATOR GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Masterprint	130	190	120	120	12	12	12	25	12	633	1,49	943,17
74	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo piranha - o extrator de grampo tipo piranha, é fabricado em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/8. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Masterprint	130	0	120	0	0	0	0	0	0	250	3,60	900,00
75	CAIXA CORRESPONDÊNCIA articulável dupla, material acrílica, cor fumê, comprimento 360mm, largura 250mm. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Fça Facil	65	390	120	150	0	0	6	65	12	808	28,60	23.108,80
76	CAIXA CORRESPONDÊNCIA articulável acrílica tripla cristal 36.8x26.7x18.5cm. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Fça Facil	130	390	120	190	12	12	6	65	12	937	47,00	44.039,00

77	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos:12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e, unidade de fornecimento: unidade. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Brw	26	120	90	70	9	0	3	12	6	336	14,78	4.966,08
78	PORTA LÁPIS/CLIQUE/ LEMBRETE, material poliestireno, cor fumê, tipo conjugado	UND	Fça Facil	65	120	120	150	13	12	0	12	15	507	9,00	4.563,00
79	PILHA ALCALINA PEQUENA RECARREGÁVEL AA (palito), cartela com 2 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CARTELA	Masterprint	0	2.600	120	0	0	0	0	0	0	2.720	5,00	13.600,00
80	PILHA ALCALINA TIPO - AAA (palito), cartela com 2 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CARTELA	Masterprint	190	2.600	120	0	0	0	0	0	0	2.910	4,70	13.677,00
81	TESOURA SEM PONTA - ponta redonda 14 cm	UND	Brw	0	120	5.000	100	12	12	0	90	19	5.353	1,59	8.511,27
82	TESOURA PARA USO GERAL, aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Lyke	65	120	500	120	8	12	6	90	19	940	4,58	4.305,20
83	ESTILETE – Grande - estilete multiuso, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 und. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Masterprint	52	65	500	39	5	12	0	7	5	685	12,59	8.624,15
84	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE – régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, gradação centímetro, tipo material flexível. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Waleu	65	65	5.000	180	12	0	0	150	26	5.498	0,70	3.848,60
85	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE – régua escritório, material acrílico, comprimento 50cm, gradação centímetro, tipo material flexível. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Waleu	120	65	1.000	70	0	0	6	150	26	1.437	2,90	4.167,30
VALOR TOTAL DO LOTE 08														00.980,12	
MATERIAL DE EXPEDIENTE -LOTE 09- CARIMBOS E TINTAS															
86	CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 Auto entintado para texto. Dimensão: 14 mm x 38 mm. Cores: PRETO E AZUL Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Carbrink	120	260	150	60	4	6	0	26	26	652	14,70	9.584,40

87	CARIMBO AUTOMÁTICO C30 Auto entintado para texto. Dimensão: 18 mm x 47 mm. Cores: PRETO E AZUL. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Carbrink	120	260	150	60	4	6	0	26	26	652	18,60	12.127,20
88	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - componente básico álcool, cor Azul, aplicação carimbo, frasco com no mínimo 40ml. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Carbrink	65	260	150	39	6	0	3	39	12	574	3,90	2.238,60
89	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - componente básico álcool, cor preta, aplicação carimbo, frasco com no mínimo 40ml. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Carbrink	190	260	150	39	12	12	0	39	12	714	4,02	2.870,28
90	REABASTECEDOR para pincel atômico, tinta permanente à base de álcool, 37ml- caixa com 12 Und. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Carbrink	39	65	110	60	12	0	0	12	12	310	8,70	2.697,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09															29.517,48
TOTAL GLOBAL DOS LOTES: duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos															281.428,86

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 19 de agosto de 2026.

Assinam:

Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 004/2025.

Pelo Fornecedor:

PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: N.º 14.869.791/0001-03

URSUS LUJAN FERNANDEZ

Representante Legal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

RETIFICAÇÃO DO CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Aviso de Cotação de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais da água proveniente de poços artesianos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando subsidiar futura contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as

condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços especializados de coleta de amostras, realização de análises laboratoriais da qualidade da água destinada ao consumo humano e emissão de laudos técnicos individuais, referente à água proveniente de poços artesanais de 15 (quinze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tarauacá/AC, para avaliação da conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, atualizado pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2.472/2021, e demais normas sanitárias aplicáveis. As análises deverão contemplar, no mínimo: a) Microbiológicas: Escherichia coli (E. coli); Coliformes totais. b) Físicas, químicas e organolépticas: pH; turbidez; cor aparente; sólidos dissolvidos totais; cloretos; dureza total; ferro; manganês; nitrito; nitrito; amônia. c) Tratamento/desinfecção: residual do agente desinfetante utilizado, quando aplicável. Deverão ser considerados, ainda, os demais parâmetros legalmente exigíveis e tecnicamente aplicáveis à água proveniente de manancial subterrâneo destinada ao consumo humano, necessários à avaliação de sua conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos na legislação sanitária vigente. O valor proposto deverá compreender todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo deslocamento até as unidades escolares, coleta das amostras, fornecimento de frascos apropriados, identificação, acondicionamento, preservação, transporte, análises laboratoriais e emissão de laudo técnico individual por unidade escolar, devidamente assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado.	SERVIÇO	15		
TOTAL R\$					

Os preços cotados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive deslocamento, coleta das amostras, materiais, frascos apropriados, acondicionamento, transporte, análises laboratoriais, emissão dos laudos técnicos, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ART ou documento equivalente, quando exigido pelo respectivo conselho profissional, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

A empresa contratada deverá realizar as coletas diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a ser fornecido após a contratação.

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com.

A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso no sítio eletrônico da Prefeitura, sendo imprescindível que:

Dados do Fornecedor:

Empresa _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF nº _____

Validade da proposta: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor.

Tarauacá - Acre, 19 de agosto de 2026.

CARLOS GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2025

XAPURI

DECRETO MUNICIPAL Nº 123 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de suplente para exercer a função de Conselheira Tutelar titular do Município de Xapuri, em razão de vacância decorrente de exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta